



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 028/99

Em 30 de dezembro de 1.999.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 15 de dezembro;
2. CELSO RAMOS DA SILVA- Dia 08 de dezembro;
3. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 14 e 23 de dezembro;
4. ERNANI BECKMANN – Dias 12 de novembro e 21 de dezembro;
5. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dias 03 e 07 de dezembro.

b) Considerar como de Licença Médica, nos dias 03, 06, 09 e 10 de dezembro, a funcionária Srª CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, de acordo com os Atestados Médicos anexos, passados pelos Drs. Valéria Afonso Ribeiro Ude, Rômulo Augusto de Barros e Henrique Alfredo Lage, e de conformidade com o artigo 131 do referido Estatuto.

Paulo Celso Espíndola



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

c) Considerar como de licença médica, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 22 de novembro, a funcionária ADELIA ALVES DE MELO SILVA, de acordo com o artigo 135 do citado Estatuto e conforme o atestado médico anexo, passado pelo Dr. José Waldyr Fleury de Azevedo- CREMESP n.º 8928.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO ESPÍNDOLA
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos trinta (30) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo